



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE

Processo Licitatório nº 009/2021
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 004/2021

Assunto: Decisão Recursal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM ZELADOR E RECEPCIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Trata-se de recurso apresentado pela empresa **GM INSTALADORA LTDA** e contrarrazões da empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que participaram do Pregão Presencial nº 004/2021.

Inicialmente, cumpre apreciar o requisito da admissibilidade do recurso e contrarrazões, ou seja, apreciar se foram apresentadas dentro do prazo estabelecido em Lei.

Dessarte, dada a **TEMPESTIVIDADE** dos mesmos, o pregoeiro, analisando as razões apresentadas pelas licitantes, passa-se a análise e decisão.

DA ANÁLISE E DECISÃO

Quanto ao vale transporte, fica claro que a empresa utilizará transporte próprio, conforme prevê em suas próprias contrarrazões.

No que diz respeito ao PIS/COFINS fica claro que tem créditos em relação a estes tributos.

Referente aos uniformes, a empresa mantém grande estoque dos mesmos, renunciando inclusive a remuneração.

Também entendemos que o seguro de vida é um custo administrativo, conforme prevê a CCT.

No que tange ao vale alimentação, fará o fornecimento de alimentos através de uma empresa de seu próprio grupo, com toda a estrutura necessária.

Pois bem, entendemos que os custos administrativos, com transporte, uniformes, EPI's são de responsabilidade da empresa, visto que cada uma possui um cálculo, considerando as quantidades e volume de aquisição.

Cabe ao Município de Lajeado Grande a fiscalização quanto a prestação dos serviços e demais situações previstas no edital de licitação.

Em análise quanto a planilha de custos, entendemos que está de acordo com a legislação vigente e não há necessidade da realização de diligências, pois está de acordo com o edital e a proposta de preços ajustada também, ou seja, manteve-se o preço proposto quando foi vencedora



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE**

com um valor de quase R\$ 10.000,00 abaixo da segunda classificada e apresentou toda a documentação exigida no edital, inclusive com a conferência do representante da empresa GM INSTALADORA LTDA.

Diante de todos os fatos, o Pregoeiro decide por receber o recurso interposto pela empresa GM INSTALADORA LTDA e as contrarrazões recebidas pela empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS E LTDA, considerando os termos e fundamentos ora expostos, por não restar dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada e observadas todas as formalidades dos princípios da isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo.

O Pregoeiro decide pela manutenção da decisão de classificar, habilitar e declarar vencedora do certame a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Lajeado Grande, 19 de março de 2021.

Clodoaldo Squina
Pregoeiro

DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Em face da decisão recursal do Pregoeiro, que julgou o recurso e contrarrazões apresentadas, mantenho a decisão nos seus próprios fundamentos, declarando **VENCEDORA** a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

Dê-se ciência aos interessados.

Lajeado Grande/SC em 19 de março de 2021.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito